



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2018, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA E A EMPRESA PARAIBACOMM SERVIÇOS EM COMUNICAÇÃO LTDA.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA** com sede na Praça João Pessoa s/n, Centro - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ/MF nº 09.283.912/0001-92, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, **Marco Aurélio Henrique Leite**, brasileiro, portador do RG nº 1.581.699 SSP/PB e CPF nº 806.198.784-87, residente e domiciliado nesta Capital, aqui denominada **Contratante** e, do outro lado, na qualidade de **Contratado** a empresa **PARAIBACOMM SERVIÇOS EM COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.847.158/0001-27, com sede à Rua Monsenhor Walfredo Leal nº 258 - Sala 06 - Tambiá - CEP 58020-540 - João Pessoa/PB, neste ato representada por **Eduardo de Oliveira Carlos da Silva** portador do RG. nº 2250601 SSP/PB e CPF nº 034.333.874-55, resolvem firmar Termo Aditivo ao contrato nº 73/2018, de prestação de serviços de infraestrutura para distribuição e transmissão de sinal digital da Rede Legislativa da Paraíba, decorrente da Licitação na modalidade de Concorrência nº 01/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições, e de acordo com o que consta no Processo Administrativo nº 2908/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto, modificar a Cláusula Nona (da vigência contratual), do contrato nº. 73/2018, com respaldo legal no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para custear as despesas decorrentes deste contrato, serão utilizados recursos da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, na classificação funcional programática 01101.01122.5046.4216 no elemento de despesas 33903900.100.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato nº 73/2018, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 17 de dezembro de 2019 até o dia 17 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA - FINAL

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato nº 73/2018, que não foram alteradas pelo presente Termo.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fica estabelecido o Foro da cidade de João Pessoa, capital do Estado da Paraíba, por ser o foro legal, como competente para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo com as disposições contidas neste instrumento, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas abaixo.

João Pessoa, 11 de dezembro de 2019.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA
Marco Aurélio Henrique Leite
Presidente

PARAIBACOMM SERV. EM COMUNICAÇÃO LTDA.
Contratada

TESTEMUNHAS:

Marinho H. Cabral 046.393.529-21

Rosaura Maria F. dos S. Silva 556.451.354-15